

=LEI Nº 949, DE 11 DE ABRIL DE 1.984=

"Dispõe sobre a autorização para Permissão de Uso, do Box do Conjunto Aquático do Centro de Lazer".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 65, § 2º, da L.O.M. (Decreto-Lei complementar nº 9, de 31/12/69), autorizado a conceder a uso, de forma não remunerada, o Box reservado à Lançonete, no Conjunto Aquático do Centro de Lazer "Dr. Francisco Marco Junqueira Netto", nesta cidade.-

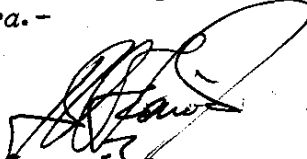
ARTIGO 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, dispensa a forma própria de licitação, tendo em vista serem os concessionários interessados na exploração, alunos da 3ª Série do 2º Grau da E.E.P.S.G. "Manoel Martins" (finalidades escolares); prevalecendo a presente autorização pelo exercício de 1.984.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE ABRIL DE 1984


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração